Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO - JANEIRO/2022

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, por meio eletrônico, foi realizada a 1ª reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – cgrSIGEO-JT, neste exercício.

1. Participantes

- Clodomiro Gonçalves Guerra Júnior - Diretor Substituto da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
- Alessandro Alcides de Souza - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
- Bruno Galvão Cavalcanti Borba - Chefe da Seção Financeira (SEFIN)
- Edvaldo Rufino de Melo e Silva Filho - Chefe Substituto da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira (SPEOF)
- Maria Rita Lins Barros de Oliveira - Seção de Planejamento de TIC (SPTIC)
- Thais Sena Lima - Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Carpina
- Christiane Purificação de Castro - Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJE-Jt/EGEST

Ausência justificada, por motivo de férias, dos seguintes membros do Comitê: Enoque de Souza e Silva Sobrinho, Diretor da SOF; Júlio César Dantas de Souza, Chefe da SPEOF; e Rafael Cardoso Santana, Chefe da SPTIC.

2. Análise e Deliberações

Após cumprimentar os participantes, o Diretor substituto da SOF informou que a reunião teria como objetivo obter alguns esclarecimentos diante da solicitação formulada pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu para aprimoramento do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT).

Um ponto mencionado foi quanto ao fato do relatório de designação disponibilizado aos peritos não apresentar as mesmas informações e filtros disponíveis para o perfil do servidor, sendo importante que fosse possível, em ambos os acessos, os filtros de período de designações e especialidades. Ressaltou-se ainda que essa questão foi apresentada ao Comitê Nacional, o qual registrou a demanda para análise e

priorização em futuras implementações (segue anexo email dando conhecimento dessa informação à Corregedoria do TRT6).

Já em relação às dificuldades apontadas para esclarecimentos aos peritos acerca das designações e observância à alternância nas nomeações, em razão do tipo de relatório ofertado pelo AJ-JT, pontuou-se algumas situações relatadas pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu (email em anexo), como: laudo de prova emprestada, Administração Judicial e registro de restrição de nomeação de perito por força de decisão judicial.

Discutidas tais situações, com esclarecimentos e apontamentos prestados pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Carpina e informações dadas pela Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJE-Jt/EGEST, houve o entendimento de que as questões ora tratadas não estariam sob a competência deste Comitê, cabendo a ele apenas verificar, nesse contexto, a conformidade de registro das informações para evitar pagamentos equivocados, como o perito recebendo mais de uma vez pela mesma perícia indevidamente.

Sendo assim, foi deliberado pelo encaminhamento da discussão ao Comitê Regional do PJE pela Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJE-Jt/EGEST, com sugestão de melhoria no sentido de disponibilizar, na tela de designação dos peritos, campo destinado a incluir informações com o objetivo de distinguir as designações em situações processuais mais específicas daquelas mais comuns.

Na oportunidade, os membros deliberaram ainda pelo encaminhamento à Divisão de Comunicação Social de solicitação de inclusão do link de acesso para consulta pública dos peritos (portal externo do SIGEO-JT) na página de consulta de serviços do portal do TRT6 (menu de serviços).

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Substituto da SOF agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Assistente da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Assinado eletronicamente
CLODOMIRO GONÇALVES GUERRA JÚNIOR
Diretor Substituto da Secretaria de Orçamento e Finanças

Assinado eletronicamente
ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente
THAIS SENA LIMA
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Carpina

Assinado eletronicamente
CHRISTIANE PURIFICAÇÃO DE CASTRO
Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJE-Jt/EGEST

Assinado eletronicamente

BRUNO GALVÃO CAVALCANTI BORBA
Chefe da Seção Financeira

Assinado eletronicamente

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA FILHO
Chefe Substituto da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira

Assinado eletronicamente

MARIA RITA LINS BARROS DE OLIVEIRA
Seção de Planejamento de TIC

TRT-6ª REGIÃO Pernambuco

Thais Gizele Andrade de Souza <thais.souza@trt6.jus.br>

Fwd: Melhorias no AJJT - Sugestões 1ª VT Igarassu

Secretaria de Orçamento e Finanças <sof@trt6.jus.br> 10 de janeiro de 2022 08:00
Para: TRT6 - Corregedoria Regional <corregedoria@trt6.jus.br>
Cc: sigeocgr@trt6.jus.br

Prezada Marisa,

Na reunião do Comitê Gestor Regional do SIGEO-JT, realizada em novembro/2021, os membros deliberaram pelo encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional da solicitação de aprimoramento do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT), formulada pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Igarassu, no que diz respeito à divulgação de dados relevantes em relatório.

Assim, a demanda foi apresentada conforme a Requisição #6041, cujo teor consta a seguir:

"Prezados, solicito que os relatórios de designação apresentado na área do perito tenham as mesmas informações e filtros no relatório de designação apresentado na área do servidor e vice-versa. Como exemplo, acrescentar filtros de período de designações e especialidades"

A resposta dada à solicitação foi nos seguintes termos:

"Informo que a demanda é pertinente e registramos para análise e priorização em futuras implementações, sempre de acordo com o entendimento do CSJT".

Por fim, ressalto que segue em anexo cópia da referida requisição
.
Respeitosamente,

Clodomiro Gonçalves Guerra Júnior
Diretor Substituto da Secretaria de Orçamento e Finanças
TRT6ª Região

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Redmine req 6041.pdf
167K

TRT-6ª REGIÃO Pernambuco

MARISA LOPES DOURADO CAVALCANTI LYRA <marisa@trt6.jus.br>

Fwd: Peritos questionando designações

1 mensagem

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE SOARES <ana.soares@trt6.jus.br> 9 de novembro de 2021 14:12
Para: MARISA LOPES DOURADO CAVALCANTI LYRA <marisa@trt6.jus.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **DIREÇÃO DE SECRETARIA DA 1ª VT IGARASSU** <varaigarassu01@trt6.jus.br>
Date: qui., 4 de nov. de 2021 às 15:31
Subject: Peritos questionando designações
To: TRT6 - Corregedoria Regional <corregedoria@trt6.jus.br>

Sra. Secretária da Corregedoria,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que, desde a semana passada, vários peritos têm ligado para esta unidade com questionamentos acerca das designações e observância à alternância regulamentada.

Em questionamento deste diretor a um dos interessados, ficou claro que os peritos estão tendo acesso e utilizando o relatório de designações do sistema AJ-JT como referência para alegação de ausência de equidade nas nomeações. Doutro lado, peritos que atuavam há mais tempo nesta jurisdição estão externando insatisfação com a designação de forma alternada, haja vista a diminuição no seu volume de nomeações.

Refiro, a propósito, que não temos como confirmar o tipo de visibilidade desse relatório que está sendo disponibilizado aos peritos, pois nossos usuários são de perfil do tipo "servidor".

De todo modo, ao acessar o relatório de designações do sistema AJ-JT, deparou-se este diretor de secretaria com situação preocupante. O relatório ali externado não admite filtragem por período e por especialidade. Veja-se como é disponibilizado o relatório:

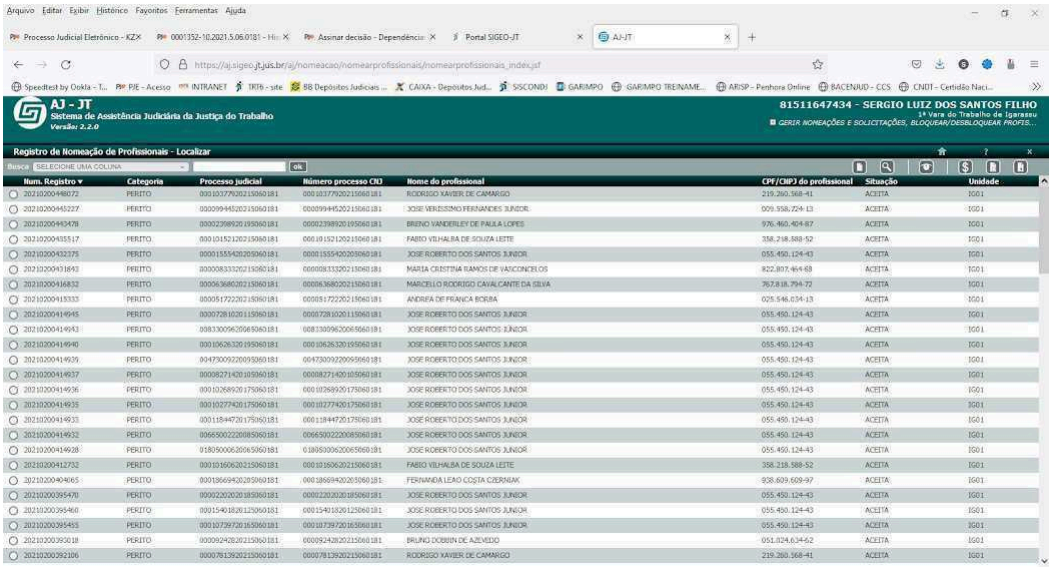

A pesquisa avançada ali disponível também não traz esses campos referentes ao período e à especialidade:

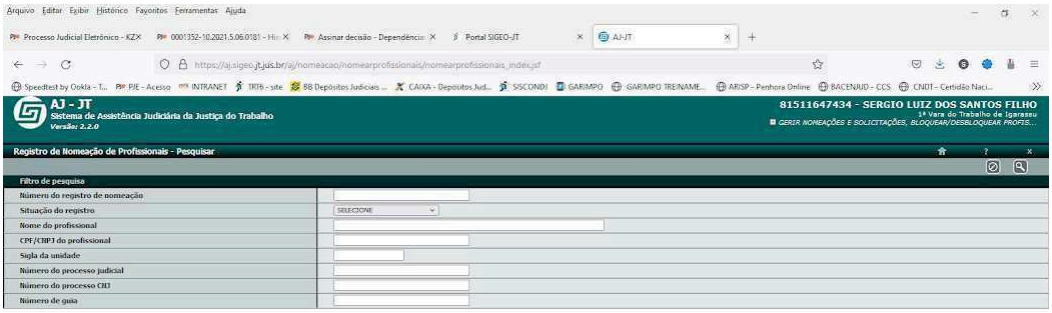

Desse modo, as designações de especialidades onde existe um rol muito mais amplo de profissionais tendem a refletir suposta assimetria no relatório geral em desfavor desses profissionais, se comparados às especialidades com menor número de peritos habilitados.

Outrossim, o mesmo relatório não aponta as designações existentes desde que um determinado perito ingressou no sistema AJ-JT, mas apenas a relação geral, com inclusão de todas as designações de todos os períodos, o que impede a demonstração de que não há preterição nas designações no tocante a peritos recém-habilitados.

Também, verificou este diretor que há situações, como é o caso de "Administração Judicial" decretada pelo Juízo em vários processos, todavia com os atos de administração sendo praticados em apenas um processo, com honorários especificados apenas no processo "piloto", mas que demandam a vinculação do mesmo perito administrador em todos os processos elencados na determinação do Juízo, para que possa o perito obter o devido acesso aos autos no PJe. Veja-se o caso do perito contador JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, nomeado como administrador judicial dos processos de execução correntes em face da ASSOCIAÇÃO IGARASSUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

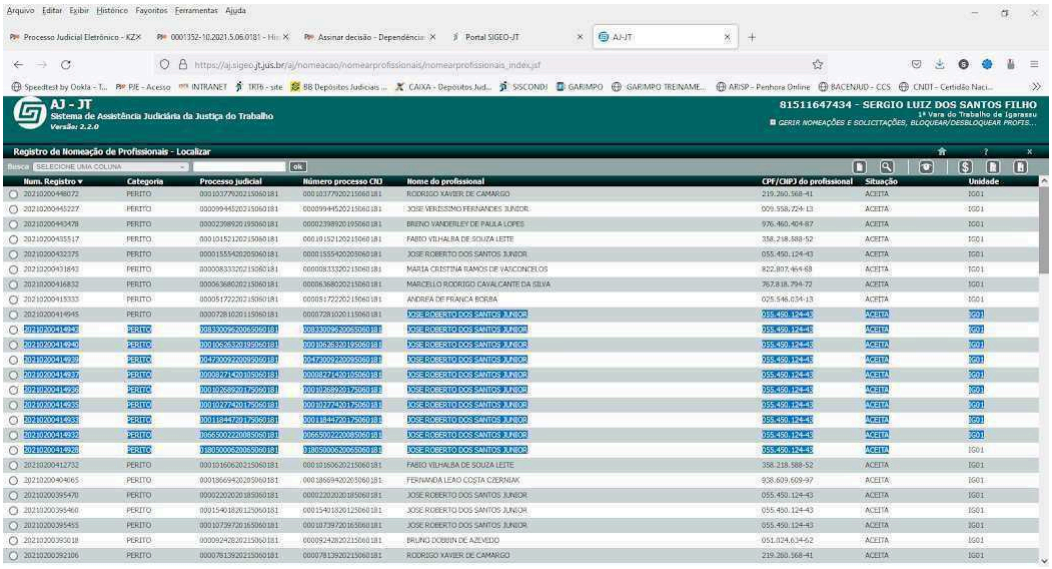

Esse mesmo perito precisou ser redesignado em cada um dos processos já antes listados em razão de problemas com as mudanças de versão do PJe:

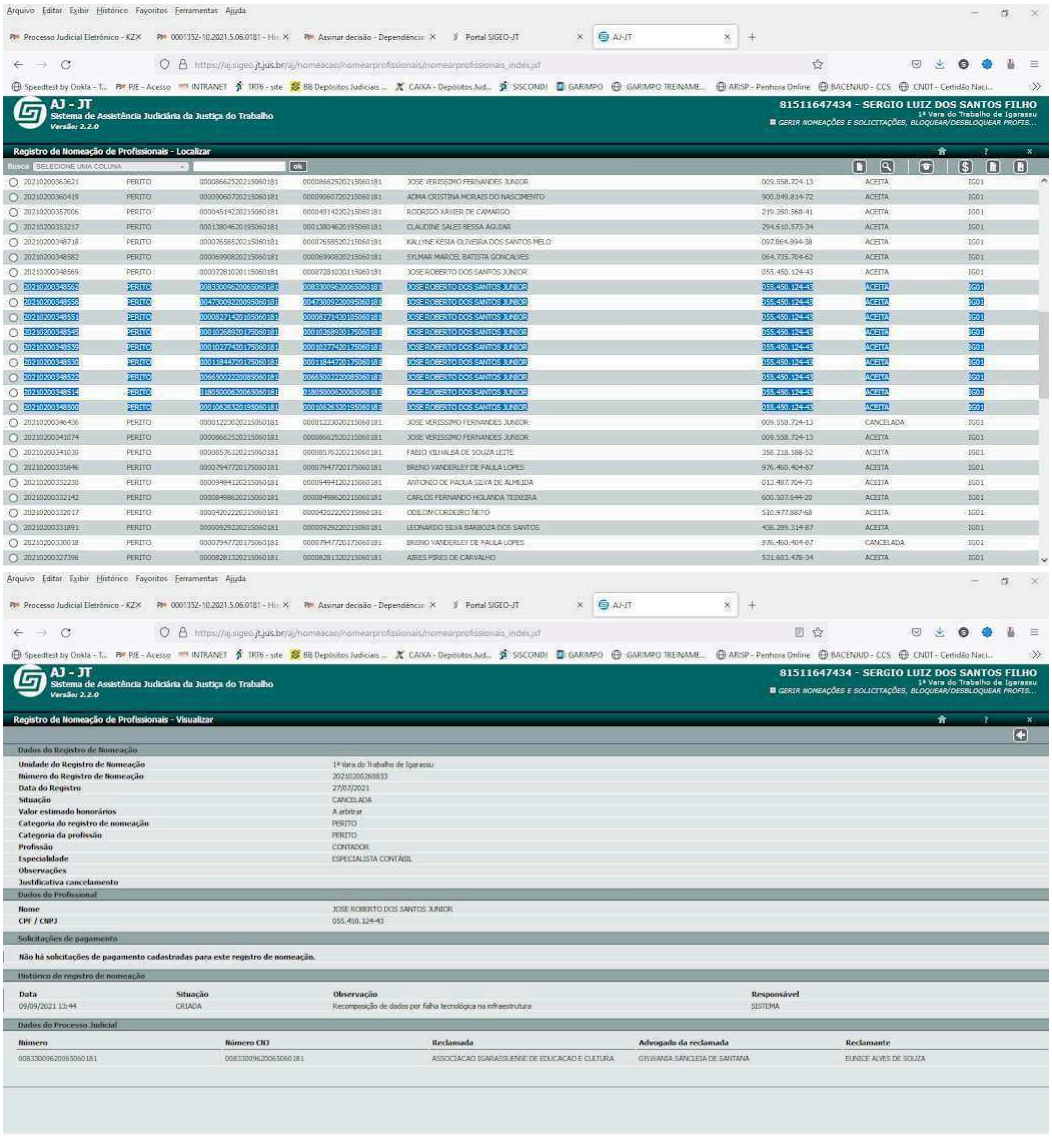

Desse modo, um perito que foi nomeado nessa situação acaba por ser referido de forma repetitiva no relatório do sistema AJ-JT, gerando a impressão aos demais interessados de que há uma suposta preferência do Juízo por determinado profissional.

Diante de tal cenário, temos tentado esclarecer, pontualmente, a cada um dos interessados, as bases em que se dão as nomeações, com atendimento ao determinado na Resolução CSJT n.º 247/2019 e na Resolução Administrativa TRT6 Nº 015/2017, mesmo aos peritos que detinham um número maior de designações neste Juízo antes da adoção e implementação da alternância de nomeações.

Some-se a isso o fato de que o sistema AJ-JT também não contempla no relatório o registro de impedimentos dos peritos por força de decisão judicial que lhes aplicou penalidade, pelo tempo dessa penalidade, o que também impede uma visualização correta da equidade na alternância.

Teço, com a devida vênia, estes apontamentos no intuito de esclarecer fatos importantes ao cotidiano da administração das varas, a fim de permitir a análise da situação por esse DD. Órgão Fiscalizador e, se possível, comunicação dos resultados dessa análise aos interessados, a fim de se evitar que dirijam questionamentos impróprios às unidades judiciárias com estatísticas distorcidas e tecendo afirmações que chegam, até mesmo, a atentar contra a dignidade dos servidores da primeira instância. Também para que seja, dentro do possível, solicitada melhoria do sistema AJ-JT no tocante à divulgação desses dados, de modo a permitir uma análise correta pelos interessados.

Em proveito do ensejo, renovo-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS FILHO

Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
1ª Vara do Trabalho de Igarassu
Matr. 308.6.0002316